

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 702/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007884/2026-71

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: A. E. R. DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.007.566/0001-50, com sede na Rua R GOIAS nº 1250, Remanso/AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado por seu representante legal, ANTONIO EVERTON RIBEIRO DE SOUZA, CPF sob o número [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de materiais gráficos para execução da Capacitação em Urgência e Emergência e Atenção Humanizada em Contexto Intercultural para Profissionais da CASAI, entre os dias 16 a 18 de junho de 2026, em Cruzeiro do Sul /AC -DSEI Alto Rio Juruá.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADO					A. E. R. DE SOUZA LTDA	
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1 (25 participantes) Capacitação em Urgência e Emergência e Atenção Humanizada em Contexto Intercultural para Profissionais da CASAI (16/06/2026 a 18/06/2026)	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner personalizado em lona vinílica fosca, tamanho 120x80 cm, com bastão de madeira e cordão para fixação.	Unidade	1	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
2	Garrafa Térmica Squeeze - Tipo: squeeze, material: alumínio, canudo: sim, acabamento: cordão, volume 1 L.	Unidade	25	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
3	Bloco de anotações: Com pauta: não; Tamanho: 10 x 15 cm; Papel: Offset 75 g/m²; Acabamento: wire-o branco; Capa personalizada: sim; Laminação: com brilho; Folhas: 100.	Unidade	25	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
4	Camisa de malha algodão com estampa frontal e nas costas: Camisa (T-shirt): manga curta; Gola: redonda; Corte: unissex; Material: Malha 100% algodão, fio penteado 30/1, de alta qualidade; Gramatura: Mínima de 160 g/m² (média a encorpada), garantindo resistência e durabilidade; Acabamento: Costura reforçada nos ombros e na gola; acabamento da gola em ribana (punho canelado); sem costura lateral (tubular) ou com costura lateral de qualidade; Cor do Tecido: Verde militar; Estampa: Impressão serigráfica (silk-screen) ou digital de alta resolução, aplicada no peito (frontal) e nas costas, com tinta à base d'água ou plastisol de toque suave e resistente a, no mínimo, 10 lavagens sem desbotar ou craquelar; Etiquetagem: Etiqueta interna de	Unidade	33	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00

composição e tamanho, sem irritar a pele. Tamanhos: Tamanho P: 10; Tamanho M: 10; Tamanho G: 10; Tamanho XG: 03.					
VALOR TOTAL					R\$ 4.085,00

Prazo de entrega: Até 12/06/2026

Local de Entrega: Rua Formoso, Bairro Formoso, nº233 - Cruzeiro do Sul - AC (Sede do DSEI Alto Rio Juruá)

Contato: Ireni Herculano Uchoa Moura

E-mail: ireni.moura@agenciasus.org.br

Telefone: [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.085,00 (quatro mil oitenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.29 - DSEI Alto Rio Juruá 6.1.29.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.07.023 - Materiais Gráficos	R\$ 4.085,00
TOTAL		R\$ 4.085,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento será realizado em até 15 dias úteis** por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, dados bancários: [REDACTED] após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ANTONIO EVERTON RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
A. E. R. DE SOUZA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EVERTON RIBEIRO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 15/06/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.007884/2026-71

SEI nº 0509794